

PODER LEGISLATIVO ----

Moção n° 453/2024

Processo Número: 23465/2024 | Data do Protocolo: 23/09/2024 14:48:59





## Moção

Esta Moção, amparada no artigo 154 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aplaude a atleta Paraolímpica **Silvana Fernandes** – até 57kg – Taekwondo - em razão do triunfo dessa atleta paraolímpico que transcendeu barreiras, demonstrando determinação, coragem e perseverança incomparáveis. Esta atleta treinou incansavelmente, superando desafios físicos e emocionais, sempre com os olhos fixos em seus objetivos e a crença inabalável em suas capacidades.

No palco global dos Jogos Paraolímpicos, ela não só representou seu país com orgulho, mas também se destacou entre os melhores do mundo, conquistando uma medalha que simboliza não apenas a vitória no esporte, mas também a vitória do espírito humano. Sua dedicação é um exemplo brilhante de como a determinação pode transformar sonhos em realidade.

Ante o exposto, formulamos a seguinte Moção:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos regimentais, aplaude a atleta Paraolímpica Silvana Fernandes por ter alcançado a medalha de Bronze no Taekwondo, prova até 57kg.

**Gil Diniz** 



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade utilizando o identificador 3200300038003000390035003A005000

Assinado eletronicamente por Gil Diniz em 20/09/2024 20:39

Checksum: 467F193FA472AE037A80AE4D57503134C2D5DA871EF7C9AE67B567B34B9DAC93

